



PARECER Nº 125, DE 2026, DA COMISSÃO DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REFORMA URBANA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 805, DE 2024

De autoria do Deputado Luiz Claudio Marcolino, o projeto em epígrafe objetiva instituir o Programa “A Casa é Sua”. Este programa tem por finalidade proporcionar empreendimentos habitacionais de interesse social, estabelecendo regras, mecanismos e instrumentos para sua operacionalização.

O Programa tem por objetivo criar mecanismos de incentivo para a produção de empreendimentos habitacionais de interesse social e a requalificação de imóveis urbanos ou a aquisição de unidades habitacionais destinadas às famílias de menor renda.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 14/11/2024 a 25/11/2024, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Habitação, Desenvolvimento e Reforma, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 21º, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o mérito do projeto é bastante relevante. De acordo com o Plano Estadual de Habitação de São Paulo 2011-2023 o déficit habitacional no Estado é de 1,16 milhão de moradias. Quando tratamos especificamente da população idosa, evidencia-se a dificuldade de acesso a residências que atendam suas necessidades com valores acessíveis, o que coloca as pessoas dessa faixa etária em situação de vulnerabilidade.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 805, de 2024.

Eduardo Suplicy – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO EDUARDO SUP LIC Y,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/2/2026.

Rafael Saraiva – Presidente

Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator